

PORTARIA Nº 620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 650/2025, de 29 de agosto de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, a sobredita servidora por apresentar limitações funcionais incompatíveis com atividades que exijam deambulação prolongada, permanência prolongada em ortostatismo e esforço físico repetitivo, características inerentes às atividades externas do cargo de Agente Comunitária de Saúde, foi indicado que realize atividades compatíveis com a sua limitação física, preferencialmente de natureza administrativa ou de menor demanda motora.

Art. 2º - CANCELAR a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, concedido pela Portaria nº 414/2024, a partir desta data.

Art. 3º - CONCEDER a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento base do município de Missal, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

Art. 4º - A readaptação não acarretará decurso nem aumento de vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE SETEMBRO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal